



LEI N.º 762, DE 06 DE ABRIL DE 2018

Denomina a Rua Joaquim Carneiro de Oliveira, na sede do Distrito de Santa Rita de Cássia, Município de Valente-BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE, Estado da Bahia,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Joaquim Carneiro de Oliveira a via pública que se inicia na Rua Pedro José da Silva, próximo às localizações das antigas instalações físicas do moinho comunitário e do Centro Educacional Santa Rita de Cássia, cruzando as Ruas André Bispo de Oliveira (a partir da qual dispõe-se paralelamente à Av. Daniel Martins dos Santos), Luciberto Oliveira dos Santos, José Lino de Jesus Soares, Erisvaldo Alves de Lima, Joaquim José de Oliveira e João Ferreira Lima, na sede do Distrito de Santa Rita de Cássia, Município de Valente-BA.

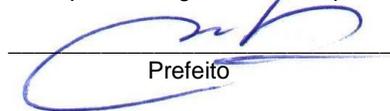
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2018.


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que apresente Lei foi publicada no Átrio da Prefeitura, nesta data. Valente/BA., 06 de abril de 2018.


Gabriel de Oliveira Mota
Sec. Mun. Gabinete do Prefeito